



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

Lei Nº 304 /2007.

EMENTA: Autoriza a doação de terrenos a população carente do Município de Afrânio e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, Estado de Pernambuco, na desincumbência de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar 226 (duzentos e vinte e seis) imóveis tipo terrenos, situados no Povoado de Extrema, Distrito do Município de Afrânio, conforme croqui em anexo, para a população carente do Município.

Art. 2º. Somente serão beneficiários das doações pessoas carentes, na forma da lei, previamente cadastradas junto ao Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, em 02 de maio de 2007.

  
ADALBERTO CAVALCANTI RODRIGUES  
Prefeito Municipal